

Supervisão do Sistema de Juizados Especiais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2ª Vice-Presidência
Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais - CSJEs

RESOLUÇÃO Nº 03/2018 - CSJEs.

O Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o contido no procedimento administrativo eletrônico SEI nº 0018119-06.2018.8.16.6000 e a decisão tomada na sessão realizada no dia 15 de março de 2018,

RESOLVE:

Art.1º - Dar nova redação ao inciso VII, do artigo 27 da Resolução nº 04/2013-CSJEs:

"Art.27 -

(...)

VII - número de conta corrente para depósito dos valores pecuniários a serem percebidos a título de prestação de serviços."

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor em 10 dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 26 de março de 2018.

Renato Braga Bettega

Presidente do Tribunal de Justiça